

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será coordenada pelo servidor Josias Moreira Giffoni, Delegado Regional de Polícia, MASP 1.188.281-8 e composta dos seguintes servidores:
I - Equipe de Bens Permanentes:
- Titular: Fabiana de Souza, Investigadora de Polícia, Masp 1.414.340-8
- Suplente: Felipe Dixini Campos, Escrivão de Polícia, Masp 1.233.759-8
II - Equipe de Bens de Consumo:
- Titular: Fabiana de Souza, Investigadora de Polícia, Masp 1.414.340-8
- Suplente: Felipe Dixini Campos, Escrivão de Polícia, Masp 1.233.759-8
Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º é responsável pela consolidação das informações decorrentes do levantamento de bens permanentes e de consumo no âmbito desta 1ª Delegacia Regional de Lavras, emissão do Relatório Consolidado e posterior encaminhamento à Diretoria de Logística, Material e Patrimônio.
Art. 4º O relatório consolidado dos bens permanentes deverá ser encaminhado, via SEI, para a unidade SEI PCMG/SPGF/DLPM/INVENTARIO, nas datas definidas no artigo 17 e parágrafos, da Resolução 8.161/2021.
§1º Para encaminhamento do Relatório de Inventário e Comissão deverá utilizar planilha padrão disponibilizada na Intranet.
Art. 5º Os trabalhos da Comissão iniciar-se-ão a partir desta Portaria.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Lavras, 29 de Abril de 2021.

PORTARIA Nº 14/2021

Constitui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário – CPPI no âmbito da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Caratinga, para cumprimento da resolução 8.161 de 25/03/2021.

O Dr. Ivan Lopes Sales, Delegado Regional da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Caratinga, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às diretrizes contidas na resolução 8.161 de 25/03/2021, Resolve:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário - CPPI, no âmbito da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Caratinga, encarregada de realizar inventários de verificação, controle, registro, baixa, criação e de transferência de bens permanentes e de consumo, bem como para promover o inventário anual estabelecido por decretos de encerramento do exercício financeiro.
Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será coordenada pelo servidor Ivan Lopes Sales, Delegado de Polícia Nivel Especial, MASP 1.236.967-4 e composta dos seguintes servidores:
I - Equipe de Bens Permanentes:
Titular: Clemlison Cleber Calais Costa, Escrivão de Polícia, MASP 386.147-3.
Suplente: Pedro Henrique Carvalho Barreto, Investigador de Polícia, MASP 1.255.831-8.
II - Equipe de Bens de Consumo:
Titular: Eduardo de Freitas Laia, Investigador de Polícia, MASP 1.059.860-5.
Suplente: Jackson Machado da Silva, Analista da Polícia, MASP 1.356.658-3.

Art. 3º - A Comissão de que trata o artigo 1º é responsável pela consolidação das informações decorrentes do levantamento de bens permanentes e de consumo no âmbito desta 2ª DRPC de Caratinga, emissão do relatório Consolidado e posterior encaminhamento à Diretoria de Logística, Material e Patrimônio.
Art. 4º - O relatório consolidado dos bens permanentes deverá ser encaminhado, via SEI, para a unidade SEI PCMG/SPGF/DLPM/INVENTARIO, nas datas definidas no artigo 17 e parágrafos, da Resolução nº 8.161/2021.
§1º - Para encaminhamento do relatório de inventário a Comissão deverá utilizar planilha padrão disponibilizada na intranet.
Art. 5º - Os trabalhos da Comissão iniciar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Caratinga, 28 de abril de 2021.

Ivan Lopes Sales
Delegado de Polícia – MASP 1.236.967-4
Titular da 2ªDRPC/12ªDEPPC

PORTARIA Nº 15/2021

Constitui Comissões Permanentes de Patrimônio e Inventário – CPPI no âmbito da Sede 13º Departamento Polícia Civil de Barbacena, para cumprimento da Resolução 8.161, de 25/03/2021
O Chefe do 13º Departamento de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às diretrizes contidas na Resolução 8.161, de 25/03/2021, Resolve:
Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário - CPPI, no âmbito da Sede do 13º Departamento de Polícia Civil de Barbacena, encarregada de realizar inventários de verificação, controle, registro, baixa, criação e de transferência de bens permanentes e de consumo, bem como para promover o inventário anual estabelecido por decretos de encerramento do exercício financeiro.
Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será coordenada pelo servidor Alexander Soares Diniz, Delegado de Polícia e MASP 381.126-2 e composta dos seguintes servidores:
I - Equipe de Bens Permanentes:
Titular: Leonardo Mendes de Souza, Analista da Polícia Civil e MASP 1185905-5
Suplente: Fernando José da Silva, Investigador de Polícia Civil e MASP 294547-5
II - Equipe de Bens de Consumo:
Titular: Nayanne de Assis Anjos, Técnico Assistente da Polícia Civil e MASP 1353055-5
Suplente: Thays Cristina Garcia Ferreira, Técnico Assistente da Polícia Civil e MASP 1351736-2
Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º é responsável pela consolidação das informações decorrentes do levantamento de bens permanentes e de consumo no âmbito desta Sede do 13º Departamento de Polícia Civil de Barbacena, emissão do Relatório Consolidado e posterior encaminhamento à Diretoria de Logística, Material e Patrimônio.
Art. 4º O relatório consolidado dos bens permanentes deverá ser encaminhado, via SEI, para a unidade SEI PCMG/SPGF/DLPM/INVENTARIO, nas datas definidas no artigo 17 e parágrafos, da Resolução 8.161/2021.
§1º Para encaminhamento do Relatório de inventário a Comissão deverá utilizar planilha padrão disponibilizada na Intranet.
Art. 5º Os trabalhos da Comissão iniciar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Barbacena, 27 de abril de 2021.

Alexsander Soares Diniz
Delegado Geral de Polícia
Chefe do 13º Departamento de Polícia Civil

II - Equipe de Bens de Consumo:
Titular: Ana Bárbara Guimarães Pinto, Investigadora de Polícia, MASP 1.412.310-3
Suplente: Ana Maria Nogueira Barros, Escrivã de Polícia, MASP 1.145.285-1

Art. 3º A Comissão de que trata o artigo 1º é responsável pela consolidação das informações decorrentes do levantamento de bens permanentes e de consumo no âmbito da Corregedoria Geral de Polícia Civil, emissão do Relatório Consolidado e posterior encaminhamento à Diretoria de Logística, Material e Patrimônio.
Art. 4º O relatório consolidado dos bens permanentes deverá ser encaminhado, via SEI, para a unidade SEI PCMG/SPGF/DLPM/INVENTARIO, nas datas definidas no artigo 17 e parágrafos, da Resolução 8.161/2021.
§1º Para encaminhamento do Relatório de inventário a Comissão deverá utilizar planilha padrão disponibilizada na Intranet.
Art. 5º Os trabalhos da Comissão iniciar-se-ão a partir da publicação desta Portaria.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Belo Horizonte, 29 de abril de 2021.

Ana Paula da Silva y Fernández
Delegada Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 059/DPP/ACADEPOL/PCMG/2021

Designa Equipe Didático-Pedagógica do I Curso Prático de Operador de Unmanned Aircraft – UA (Aeronave Não Tripulada). A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, §1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os servidores abaixo referenciados, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos e funções, como membros da Equipe Didático-Pedagógica do I Curso Prático de Operador de Unmanned Aircraft – UA (Aeronave Não Tripulada), a saber:

Órgão Promotor e Executor:	Academia de Polícia Civil de Minas Gerais - ACADEPOL
Público Alvo:	Servidores das Carreiras estritamente Policiais Cíveis indicados pelos Chefes dos Departamentos que possuem UA's cadastrados ou não na CAT.
Local de Realização:	ACADEPOL - Prédio J - Rua Oscar Negrão de Lima, 112 - Nova Gamela/BH.
Período:	03 a 05 de maio de 2021.
Horário:	8h às 11h40 e 14h às 17h40
Carga Horária:	24 horas/aula
Nº do Projeto:	30/2021

Equipe Didático-Pedagógica	
NOME	MASP
Coordenadora Geral	
Cinara Maria Moreira Liberal	381.129-6
Subcoordenador Geral	
Marcelo Carvalho Ferreira	457.960-3
Coordenadora Didático-Pedagógica	
Rita Sousa Nobre Mizerani	349.306-1
Coordenador Administrativo	
Horivelton Cabral Ribeiro	275.978-5
Coordenador Técnico	
Felipe Moraes Forjaz de Lacerda	1.330.843-2
Coordenador de Monitoria	
Denner Cássio Pereira	294.519-4

Professores/Instrutores	
Bruno Carmo Freire	1.256.050-4
Caio D'Angelis de Carvalho Gonçalves	1.256.867-1
Felipe Moraes Forjaz de Lacerda	1.330.843-2
Italo Ricardo Gonçalves da Silva	1.241.717-6
Marcos Wagner da Silva	668.069-8
Rafael Santos Durães	1.243.077-3

Instrutor Técnico	
Pinio Nunes Lacerda	1.412.598-3

Monitores	
Diogo Mateus da Silva	1.469.775-9
Gilda Maria da Conceição Costa Sabino	208.459-8
Igor Felipe de Aguiar Moura	1.174.140-2
Lucimeire Realina Nunes	343.847-0
Ronald Dias Matos	294.077-3
Tatiana Mara Souza Pereira	668.036-7
Walter de Almeida	44.850-6

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, Belo Horizonte, 28 de abril de 2021.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

30 1475977 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

Licença Paternidade
Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, aos servidores:

MASP	Nome	A Partir de
1.233.697-0	Lucas Félix Gaspar	19/04/2021
1.478.977-0	Glaydson de Souza Ferreira	16/04/2021
1.243.057-5	Bryan Deyvid Alves Amaro	16/04/2021
1.242.596-3	João Moarais de Oliveira Neto	20/04/2021
387.635-6	Valdimir César Rodrigues de Queiroz	07/04/2021

Licença Maternidade
Concede Licença Maternidade, nos termos do art. 17º da Lei Complementar 64, de 25 de março de 2002, por 120 (cento e vinte) dias, com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias conforme Lei nº18.879, de 27 de maio de 2010, à servidora

MASP	Nome	A Partir de
1.367.860-2	Júlia Katharina Campos Schmidt	03/04/2021
1.243.174-8	Sabrina Pelissari	15/04/2021

Afastamento por motivo de Casamento
Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por oito dias, aos servidores:

MASP	Nome	A Partir de
1.412.632-0	Marcela de Oliveira Braga	14/04/2021

Afastamento por motivo Luto
Concede afastamento por motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/07/1952, por oito dias, aos servidores:

MASP	Nome	A Partir de
1.458.434-6	Geliane Ferreira Porto de Lima	20/04/2021
387.596-0	Mara Cristina Ferreira Guimarães	15/04/2021
1.112.805-5	Elton Ramalho Da Costa	22/04/2021
1.256.115-5	Fernanda Fernandes Campos	05/04/2021
1.330.192-4	Eduardo Braga Correa	16/04/2021
1.356.625-2	Marcelo Hauck Mansur	10/04/2021
1.439.785-5	Alexandre Henrique da Silva e Fernandes	21/03/2021
1.174.429-9	Thales Vinicius Mendes Ribeiro	22/04/2021

Alteração de Nome
Altera o(s) nome(s), à vista de documentos apresentados, dos (as) servidores (as):

MASP	De:	Para:
1.174.077-6	Gisele Ferreira de Oliveira	Gisele Ferreira de Oliveira e Silva
1.356.277-2	Yohana Schettino de Souza	Yohana Schettino de Souza Husai

Roberto Alves Barbosa Junior
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

30 1475976 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 399, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Marcio Antonio Fabel 03403813614, CNPJ nº 36.267.669/0001-91, situada na Rua Janauba, nº 59, Bairro Vista Alegre, Belo Horizonte - MG, CEP 30518-050, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I - Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descumprimento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 400, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa Multi Car Pecas Automotivas Eireli, CNPJ nº 00.748.544/0001-36, situada na Rua Carlos Vilela Marquês, nº 26, Esquina Osmar Sales, Bairro Presidente Roosevelt, Uberlândia -MG, CEP 38401-026, para a atividade de Recuperação de Partes e Pecas.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I - Autorizar e disciplinar a recuperação de partes e peças de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências na Lei n. 12.977 de 2014, Resolução nº 611 do CONTRAN, de 2016, Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descumprimento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 401, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021;
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a Empresa Renova Latarias Ltda, CNPJ nº 39.910.992/0001-20, situada na Rua Goiás, nº 2601, Bairro Ipiranga, Divinópolis - MG, CEP 35502-027, para a atividade de Comercialização de Partes e Peças.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I - Autorizar e disciplinar a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 05 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências na Lei n. 12.977 de 2014, Resolução nº 611 do CONTRAN, de 2016, Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021 e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021, sob pena de descumprimento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 402, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021;
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Renova Latarias Ltda, CNPJ nº 39.910.992/0001-20, situada na Rua Goiás, nº 2601, Bairro Ipiranga, Divinópolis - MG, CEP 35502-027, para a atividade de Comercialização de Partes e Peças.
Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I - Autorizar e disciplinar a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.
Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 05 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas as exigências na Lei n. 12.977 de 2014, Resolução nº 611 do CONTRAN, de 2016, Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021 e Legislação de Trânsito.
Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021, sob pena de descumprimento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 403, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021;
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e Portaria nº 92 do Detran-MG, de 12 de fevereiro de 2021, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Auto Pecas Rodoviaria Ltda EPP, CNPJ nº 05.346.623/0001-34, situada na Avenida Orlando Barbosa, nº 1560, Bairro São Benedito, Patrocínio - MG, CEP 38743-076 pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 404, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Carlos Felipe Tavares Dutra ME, CNPJ nº 18.675.321/0001-51, situada na Professora Mineradora C. Oliveira, nº 1433, Bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia - MG, CEP 38400-381 pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 405, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Claudemir Guerim ME, CNPJ nº 02.178.253/0001-85, situada na Avenida Cesário Crosara, nº 1935, Bairro Roosevelt, Uberlândia - MG, CEP 38401-048 pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 406, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
Resolve:
Art. 1º Alterar a Razão Social da empresa de CNPJ nº 09.263.531/0001-41, situada na Rua Dona Maria da Conceição, nº 75, Bairro Jardim Industrial, Contagem - MG, CEP 32215-130, para Cotonete Pecas Usadas Ltda.
Art. 2º Esta portaria não altera o prazo de credenciamento da Portaria nº 871 de 14 de maio de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 407, DE 26 DE ABRIL DE 2021

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;
Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;
Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Auto Pecas Rodoviaria Ltda EPP, CNPJ nº 05.346.623/0001-34, situada na Avenida Orlando Barbosa, nº 1560, Bairro São Benedito, Patrocínio - MG, CEP 38743-076 pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

Resolve:
Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Carlos Felipe Tavares Dutra ME, CNPJ nº 18.675.321/0001-51, situada na Professora Mineradora C. Oliveira, nº 1433, Bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia - MG, CEP 38400-381 pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

</